

Identificação da(s) atividade(s):

Emergência radiológica, envolvendo fontes de radiação ionizante

Art. 2 Publique-se em Boletim de Serviço

**ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA**

Diretora IRD - Substituta

### **PORTARIA Nº 763, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE radioproteção e dosimetria (IRD), DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MCTIC nº 4.904, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 6, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pelas Portarias Nº 003 e 009 / 2018-CNEN-PR; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01343.000766/2020-28, Resolve:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (Vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **BIANCA FONSECA WENDHAUSEN**, matrícula CNEN O1754-1 matrícula SIAPE 119877-7, Cargo Assistente em C&T, a contar da presente data:

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA**

Diretora IRD - Substituta

### **PORTARIA Nº 764, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE radioproteção e dosimetria (IRD), DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTIC nº 4.904, de 19 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, Página 6, RESOLVE:

Conceder o Abono Permanência ao servidor relacionado abaixo, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com:

1 - Emenda Constitucional nº 103/2019, de 13 de novembro de 2019, Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003, Artigo 40, Inciso III, Alínea "a".

Unidade	Processo	Nome	Vigência
SEI/IRD/CNEN	01343.000774/2020-74	CARLOS ALVES MARTINS	13/03/2020

**ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA**

Diretora IRD - Substituta

### **PORTARIA Nº 765, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE radioproteção e dosimetria (IRD), DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTIC nº 4.904, de 19 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, Página 6, RESOLVE:

Conceder o Abono Permanência ao servidor relacionado abaixo, do quadro de pessoal da Comissão Nacional de Energia Nuclear, de acordo com:

1 - Até que a Lei discipline o parágrafo 4º-A, e do Artigo 40 e o inciso I do parágrafo 1º e do Artigo 201 da Constituição Federal, Aposentadoria do servidor com deficiência, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142/2013. E de acordo com a fundamentação legal: Código Sistema SIAPE nº 049.043, da Emenda Constitucional 103/2019, de 12 de novembro de 2019, no seu Artigo 22 da Emenda Constituição nº 103/2019, Lei 42, Artigo 3, Inciso III - Deficiência Leve Ativo.

Unidade	Processo	Nome	Vigência
SEI/IRD/CNEN	01343.000775/2020-19	GUILHERME LUIZ DOS SANTOS	13/11/2019

**ANA CRISTINA DE MELO FERREIRA**

Diretora IRD - Substituta